



**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI 015/2023

Objeto: Suprime na Totalidade o Art. 2º do Projeto de Lei do Executivo 015/2023

O Vereador Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo, integrante da Bancada PDT, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Supressiva:

Art. 1º Fica suprimido em sua totalidade o Art. 2º do projeto de Lei 015/2023:

Art. 2º Fica alterado o artigo 67 da Lei Municipal 1.598, de 31 de dezembro de 1998, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 67. O eleitor votará na mesa receptora correspondente a sua Zona Eleitoral, podendo votar em até 03 (três) candidatos.”

Câmara Municipal de São Jerônimo, 13 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente

AMARO JERONIMO VANTI DE AZEVEDO

Data: 13/03/2023 16:13:49-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Vereador Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
Bancada do PDT